



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2096 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 30 de maio de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2023-CPL
- Extrato de Aviso de Contratação Direta Nº 300501
- Despacho - Pregão Presencial Nº 009/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2096 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 30 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 15 de junho de 2023** realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, e na internet no endereço eletrônico: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>, a partir da publicação.

Taboleiro Grande/RN, 30 de maio de 2023.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 300501

Processo Administrativo: 30050001/2023

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 300501/2023, visando a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Educacional no Município de Taboleiro Grande/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	02/06/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	15:30 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 30 de maio de 2023.

SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

DESPACHO

Recebo e acolho integralmente o Parecer Técnico da Engenharia acerca da Visita técnica no processo licitatório Pregão Presencial 009/2023, na medida em que não é obrigatória a visita técnica na averiguação das condições estruturais preexistentes dos locais onde os sistemas fotovoltaicos serão instalados.

Desta Feita, da **PROVIMENTO** a impugnação apresentada pela empresa Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA, bem como exclusão do item “9.1.2, subitem e” do Edital, uma vez que a exigência da apresentação de uma declaração de adimplência com o município não encontra amparo na legislação, e a exclusão do item 9.3.4, do edital do Pregão Presencial 009/2023.

Portanto, DETERMINO a publicação do Edital com as devidas retificações, como exclusão dos itens impugnados, aos quais foi dado provimento.

Taboleiro Grande, 30 de maio de 2023

SUELDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL/PMTG

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado